

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR

ACTA N.º 04/06

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO DE JANEIRO DE DOIS MIL E SEIS.-----

-----Presenças: Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, Vereadores José Fernando de Almeida Coelho, Vítor Manuel Feliciano Morgado, que participou na reunião em substituição do Vereador Isidro Carvalho da Rosa, conforme comunicação feita por este, no dia de hoje, a qual ficará arquivada no respectivo processo, nos termos do artigo septuagésimo oitavo número dois da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, na sua actual redacção, Luís Manuel Garcia Laranjeira, Joaquim Louro Semedo Carita, Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e João Pedro Xavier Abelho Amante.-----

-----Faltas: Não houve.-----

-----Início da reunião: Quinze (15.00) horas. -----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção. -----

-----Não havendo qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia**. -----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo

Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 4.501.320,71 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:

Em Dinheiro.....7.372,38 €
Em Cheques.....

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....116.411,61 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.271,46 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....310.097,36 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar.....
Conta à Ordem n.º 16795/230.....4.186,57 €

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001632.735,40 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004288.216,49 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....12.934,84 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....14.493,01 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....19.975,56 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....3.000.000,00 €
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 15889-530.....
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhecime.....
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatiz.....37.040,93 €
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....
BPI – 3444730.001.001 Município.....6.187,03 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....38.329,87 €

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido.-----

-----Ofício datado de dez (10) de Janeiro do corrente ano, do Radical Clube de Ponte de Sor, dando conhecimento que no dia dois (2) de Abril de dois mil e seis, irá ter lugar na

Pista da Ladeira, a Prova de Motocross do Campeonato Nacional “Elites” Classes 125 cc / 250 cc e 250 cc / 450 cc “ Cidade de Ponte de Sor “ e Campeonato Nacional de Infantis B 65 cc, já que a Federação Nacional de Motociclismo, mais uma vez entregou a organização de um evento desta envergadura ao Radical Clube de Ponte de Sor, porque ao longo destes anos têm dado o máximo por Ponte de Sor, razão pela qual solicitavam ao Executivo da Câmara Municipal de Ponte de Sor, a colaboração possível, na cedência de um subsídio, que ajude a fazer face aos elevados custos deste grandioso evento.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Informar a Entidade que a Câmara Municipal está disponível para apoiar o evento proposto, devendo a entidade peticionária apresentar orçamento previsional das despesas a efectuar; as quais deverão ser posteriormente comprovadas mediante apresentação de cópias das respectivas facturas; 2- Que o assunto seja presente à reunião da Câmara Municipal, com os elementos atrás referidos, para se poder quantificar o apoio a conceder.-----

-----Ofício que deu entrada nestes Serviços no dia treze (13) de Janeiro do corrente ano, sob o número quatrocentos e dezanove (419) do Radical Clube de Ponte de Sor, enviando para conhecimento o Plano de Actividades para o ano de dois mil e seis.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----Ofício datado de dezassete (17) de Janeiro de dois mil e seis, de Hugo Miguel da Silva Bizarra, de Ponte de Sor, referindo que atendendo à crescente dificuldade para suportar mensalmente todas as despesas inerentes ao funcionamento do Café / Bar da Zona Ribeirinha, solicitava autorização para colocar uma mesa de Snooker e uma máquina (ecrã) com jogos de diversão, para tentar combater as dificuldades existentes.-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar o requerente a instalar uma mesa de snooker e uma máquina (ecrã) com jogos de diversão, no sentido de poder suportar as despesas inerentes ao funcionamento do Café / Bar da Zona Ribeirinha, em Ponte de Sor, devendo o requerente munir-se das necessárias licenças, mediante o pagamento das taxas que forem devidas.-----

-----Ofício datado de dezassete (17) de Janeiro de dois mil seis do Jornal Ecos do Sor,

dando conhecimento que irá manter durante o corrente ano, o caderno “ Desporto”, com uma periodicidade quinzenal que visa, sobretudo, dar a conhecer e fazer a projecção dos valores regionais nalguns desportos chamados amadores (andebol, basquetebol e atletas a competir isoladamente), sendo que tal caderno será uma grande mais valia na divulgação e informação desportiva, junto da comunidade, razão pela qual solicitavam a comparticipação da Câmara Municipal de Ponte de Sor, com um rodapé de publicidade, no valor de cento e cinquenta euros (150,00 €), mensais, pelo prazo de doze (12) meses, de forma a apoiar a informação desportiva da comunidade pontessorense.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir uma comparticipação ao Jornal “ Ecos do Sor “, no valor de cento e cinquenta euros (150,00 €) mensais, durante o prazo de doze (12) meses, com início no mês de Janeiro do corrente ano, a título de contrapartida pela publicação de rodapé de publicidade, no âmbito do apoio ao desporto. -----

-----PEDIDO DE JUSTIFICAÇÃO DE FALTA / ISIDRO CARVALHO DA ROSA. -----

-----Está presente o requerimento datado de onze (11) de Janeiro de dois mil e seis, do Senhor Vereador Isidro Carvalho da Rosa, dando conhecimento que por motivos de ordem pessoal, no dia onze (11) de Janeiro do corrente ano, não lhe tinha sido possível estar presente na reunião desse dia, pelo que requeria que lhe fosse justificada a respectiva falta.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, pelos membros presentes na sala, justificar a falta dada pelo Senhor Vereador Isidro Carvalho da Rosa, à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia onze (11) de Janeiro de dois mil e seis, de acordo com a legislação em vigor e com o Regimento da Câmara Municipal.-----

-----PEDIDO DE JUSTIFICAÇÃO DE FALTA / JOAQUIM AUGUSTO GUIOMAR LIZARDO.-----

-----Está presente o requerimento datado de treze (13) de Janeiro de dois mil e seis, do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizarde, dando conhecimento que por motivos de ordem profissional, no dia dezoito (18) de Janeiro do corrente ano, não lhe tinha sido possível estar presente na reunião desse dia, pelo que requeria que lhe fosse justificada a respectiva falta.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, pelos membros presentes na sala, justificar a falta dada pelo Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia dezoito (18) de Janeiro de dois mil e seis, de acordo com a legislação em vigor e com o Regimento da Câmara Municipal.-----

-----Não participou na apreciação e votação do assunto, tendo-se mesmo ausentado da sala, o Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, por se ter declarado impedido, já que o referido assunto lhe dizia respeito, em conformidade, com a alínea a) do número um (1), do artigo quadragésimo quarto (44.º), do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto – Lei número quatrocentos e quarenta e dois barra noventa e um (442/91), de quinze (15) de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei número seis barra noventa e seis (6/96), de trinta e um (31) de Janeiro.-----

-----**PEDIDO DE AVERBAMENTO EM ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIO / JOÃO LUÍS DA COSTA NEVES.**-----

-----Está presente um requerimento de dezassete (17) de Janeiro de dois mil e seis, de João Luís da Costa Neves, residente na Rua de Santo António, número dez (10), em Ponte de Sor, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, solicitando o averbamento em nome de Angelina Almeida Oliveira Costa Neves, do Alvará de Licença Sanitária número quatrocentos e oitenta e oito (488), emitido pela Câmara Municipal em vinte e oito (28) de Julho de mil novecentos e setenta (1970), relativamente ao Estabelecimento de Cervejaria, sito na Rua de Santo António, número dez (10), em Ponte de Sor, que confronta do Norte com António Maria de Santana Maia, do Sul com Rua João de Deus, do Nascente com Luís Alves Lopes, e do Poente com Rua de Santo António, em virtude de ter transferido o referido estabelecimento. Encontra-se ainda em anexo o Termo de Responsabilidade do novo proprietário.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão do requerente, mediante o pagamento da respectiva taxa.-----

-----**PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ATÉ ÀS DUAS (02:00) HORAS, DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS, SITUADO NA RUA CONDES DA TORRE / RAUL JOSÉ LOBATO ABREU.**-----

-----Está presente um requerimento datado de dezanove (19) de Janeiro de dois mil e

seis, de Raul José Lobato Abreu, residente no Monte dos Lobatos, em Ponte de Sor, solicitando autorização para alterar o horário do Estabelecimento de Bebidas, sito na Rua Condes da Torre, número cinco (5) rés do chão esquerdo, em Ponte de Sor, que actualmente é das 8,00 h às 00,00 h, para o seguinte horário: 08,00 às 02,00 horas.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, afixar Editais nas zonas próximas do Estabelecimento, no sentido de que os residentes possam alegar alguma observação, sugestão ou reclamação sobre a pretensão.-----

-----PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ATÉ ÀS DUAS (02:00) HORAS, DO ESTABELECIMENTO “ CD’S BAR “ / NELSON LEITÃO DE CASTRO.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e oito de Dezembro de dois mil e cinco, deliberou por unanimidade, projectar a decisão final no sentido do indeferimento, de acordo com o que se encontra estabelecido no Regulamento Municipal em vigor sobre a matéria, em virtude de ter sido apresentado o abaixo assinado subscrito por residentes da proximidade do estabelecimento, e notificar o interessado para, em sede de Audiência Prévia de Interessados, dizer o que tiver por conveniente sobre o assunto, no prazo de dez (10) dias úteis, com a indicação de que o processo pode ser consultado na Secção de Taxas e Licenças da Câmara Municipal, todos os dias em que este serviço esteja aberto ao público, durante o horário de expediente, que é entre as nove (9:00) horas e as doze horas e trinta minutos (12:30) e entre as catorze (14:00) horas e as dezassete horas e trinta minutos (17:30), relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e três (23) de Novembro de dois mil e cinco, deliberou, por unanimidade, afixar Editais nas zonas próximas do Estabelecimento, no sentido de que os residentes possam alegar alguma observação, sugestão ou reclamação sobre a pretensão, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Está presente um requerimento datado de catorze (14) de Novembro de dois mil e cinco, de Nelson Leitão de Castro, residente na Rua Fernando Pessoa, número dois (2) em Ponte de Sor, solicitando autorização para alterar o horário do Estabelecimento “ CD’S Bar “, sito na Avenida General Humberto Delgado, número quinze (15) rés do chão esquerdo, em Ponte de Sor, que actualmente é das 7,30 h às 00,00 h, para o seguinte horário: 07,30 às 02,00 horas >>. Está agora presente

novamente todo o processo, acompanhado da informação subscrita pelo Técnico Superior Principal, Alexandre Elias Martins, datada de vinte (20) do corrente mês, registada na mesma data, sob o número oito mil trezentos e cinquenta e dois (8052), que se transcreve na íntegra: << Para os devidos efeitos, cumpre-me levar ao conhecimento de V. Exa. que expirou o prazo concedido no Edital anexo para apresentação de eventuais reclamações contra o funcionamento requerido por Nelson Leitão de castro, na qualidade de explorador do estabelecimento de Bar, sito na Avenida General Humberto Delgado, número quinze (15), rés do chão esquerdo (r/c esq.º), em Ponte de Sor. Até à presente data foi apresentado neste Serviço o abaixo assinado que junto >>. Está agora presente a exposição datada de treze (13) de Janeiro de dois mil e seis, sobre o assunto, contendo as alegações em sede de Audiência Prévia, subscrita pelo Senhor Nelson Leitão de Castro, a qual ficará arquivada junto ao respectivo processo, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão do requerente, com os mesmos fundamentos descritos aquando da Audiência Prévia.-----

-----XXIII ESTADOS GERAIS DO CONSELHO DOS MUNICÍPIOS E REGIÕES DA EUROPA (INNSBRUCK, REGIÃO DE TIROL, ÁUSTRIA, DEZ (10) – DOZE (12) DE MAIO DE DOIS MIL E SEIS (2006) – AGENDAGEM / ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia dezoito de Janeiro do corrente ano, deliberou, por unanimidade, autorizar a participação no evento de dois representantes do Município os quais serão designados em próxima reunião, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Está presente a Circular número quatro barra dois mil e seis traço LP (4/2006-LP), datado de nove (9) de Janeiro de dois mil e seis, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, sobre o assunto mencionado em título, remetendo para agendamento o Ante Projecto do Programa respectivo, chamando desde já a atenção para que em caso de interesse na participação, providenciar toda a logística atinente à eventual presença (deslocações e alojamento), deixando apenas pendente a respectiva Inscrição, para a qual sugerem a consulta regular do sítio em Português <http://www.ccre2006.at>, no qual se poderá recolher informação útil diversa sobre o assunto, inclusive a referida inscrição e a Reserva Hoteleira, sendo que para efeitos de coordenação da Delegação Portuguesa à

“XXIII Assembleia Geral do CCRE“, agradeciam que lhes fosse enviado o Formulário de Resposta em anexo, o qual poder+ a habilitar a Associação, posteriormente e m função do número de inscrições efectivamente registadas, providenciar o necessário e indispensável apoio in loco. Ainda informam sobre o valor das taxas de inscrição e que o Estados Gerais serão objecto de tradução simultânea em seis línguas, sendo que aparte o Alemão, o Francês e o Inglês, as restantes línguas será para o efeito introduzidas em função da importância numérica das Delegações Europeias presentes >>. Está agora novamente presente todo o processo para designação dos respectivos representantes >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Vítor Manuel Feliciano Morgado, Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Manter a deliberação tomada sobre o assunto na reunião anterior; 2- Designar, para participar no evento como representantes do Município, os Senhores Presidente e Vice – Presidente da Câmara; 3- Autorizar o pagamento das despesas inerentes à participação do evento......

-----ASSOCIATION INTERNATIONALE DES ECOLES ET INSTITUTS D’ADMINISTRATION AIEIA – L’ECOLE NATIONALE D’ADMINISTRATION PUBLIQUE, POLOGNE / “ A LA RECHERCHE DES MEILLEURS: COMMENT ATTIRER, FORMER, ET RETENIR AU SERVICE PUBLIC – CONFÉRENCE ANUELLE – INVITATION – 5-8 JUILLET – 2006 – VARSOVIE (POLOGNE)......

-----Está presente o convite para a Conferência Anual, da Associação mencionado em título, que se realiza no período de cinco (5) a oito (8) de Julho de dois mil e seis em Varsóvia (Polónia), do mesmo que se encontra em anexo o Boletim de Informação do Instituto Internacional das Ciências Administrativas (IISA).....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Vítor Manuel Feliciano Morgado, as abstenções dos Senhores Vereadores Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Designar, para participar no evento como representantes do Município, o Senhor Presidente da Câmara, o Senhor Vereador Joaquim Louro Semedo Carita e o Senhor Director

do Departamento Jurídico – Administrativo, Normando José Pereira Sérgio; 2- Autorizar o pagamento das despesas inerentes à participação do evento.-----

-----AUTO DE NOTÍCIA POR CONTRA ORDENAÇÃO N.º 03/06, LEVANTADO CONTRA ANTÓNIO JOSÉ PEREIRA FRANCISCO MAIA.-----

-----Está presente o ofício da Guarda Nacional Republicana, com o número sessenta e sete barra dois mil e seis (67/06), datado de onze (11) de Janeiro do corrente ano, registado sob o número quatrocentos e cinquenta e sete (457), em treze (13) de Janeiro de dois mil e seis, pelo qual remete o Auto de Notícia por Contra Ordenação referido em título.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: Instaurar o Processo de Contra – Ordenação, nomeando para o efeito Instrutor do mesmo, o Senhor Normando José Pereira Sérgio, Director de Departamento Jurídico - Administrativo. -----

-----AUTO DE NOTÍCIA POR CONTRA ORDENAÇÃO N.º 04/06, LEVANTADO CONTRA JOAQUIM ANTÓNIO RODRIGUES MACEDO.-----

-----Está presente o ofício da Guarda Nacional Republicana, com o número sessenta e sete barra dois mil e seis (67/06), datado de onze (11) de Janeiro do corrente ano, registado sob o número quatrocentos e cinquenta e seis (456), em treze (13) de Janeiro de dois mil e seis, pelo qual remete o Auto de Notícia por Contra Ordenação referido em título.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: Instaurar o Processo de Contra – Ordenação, nomeando para o efeito Instrutor do mesmo, o Senhor Normando José Pereira Sérgio, Director de Departamento Jurídico - Administrativo. -----

-----PEDIDO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE MURO, EM ÁGUA DE TODO O ANO / ANTÓNIA FLORENCIO MATIAS.-----

-----Está presente a ficha de recepção de atendimento ao público, datada de nove (9) de Janeiro de dois mil e seis, na qual a Senhora Josefa Matias Ferreira Rosa, na qualidade de representante da sua mãe, Senhora Antónia Florêncio Matias, solicitava a cedência de materiais para construir um muro, em Água de Todo o Ano, situação que já tinha efectuada há mais de um ano, atendendo a que tinha cedido terreno para alargamento da

estrada por parte da Autarquia. Encontra-se também presente a informação datada de dezasseis (16) de Janeiro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O assunto estaria para ser resolvido no âmbito da Empreitada em curso na Água de Todo o Ano, no entanto e dado que a sua execução foi substituída pela execução de uma valeta, pois o volume de trabalhos envolvidos sofreu algumas alterações, e, nesta solução era mais económica, a sua execução é agora complementar à da própria valeta. Assim, e uma vez que a protecção da estrada parece-nos agora mais assegurada, a realização do muro deverá ser patrocinada pelo proprietário. Do ponto de vista urbano, a sua execução parece-nos conveniente na medida em que permitirá o prolongamento da plataforma interior da valeta, possibilitando a execução de um passeio. O comprimento do muro a realizar deverá possuir 95 metros por 0,80 metros de altura média. A relação de materiais estimada é a seguinte: - 760 blocos de cimento 5x20x15; - 126 sacos de cimento; - 13 m3 de areia; - 20 m3 de brita. O seu valor total cifra-se em aproximadamente 1.071,99 € mais IVA. Nota: A requerente cedeu em tempos terreno para alargamento da estrada vizinha, do qual já foi devidamente compensado >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Joaquim Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros, indeferir o pedido, de acordo com os fundamentos constantes da informação técnica prestada, informando a munícipe que já houve e devida compensação pela cedência de terreno para alargamento da estrada. -----

-----REAJUSTAMENTO DO PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES, RELATIVO AO ANO LECTIVO DE DOIS MIL E CINCO BARRA DOIS MIL E SEIS.-----

-----Está presente a informação datada de vinte (20) de Janeiro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador, Luís Manuel Garcia Laranjeira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do artigo quarto (4.º), do Decreto – Lei número duzentos e noventa e nove barra oitenta e quatro (299/84), junto se anexa, para conhecimento / aprovação do Executivo, o reajustamento do Plano de Transportes Escolares para o ano lectivo dois mil e cinco barra dois mil e seis (2005/2006), do qual já teve conhecimento do Conselho Municipal de Educação,

tendo este emitido parecer favorável, em sua reunião do dia dezanove (19) de Janeiro de dois mil e seis >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar o Reajustamento do Plano de Transportes Escolares, relativo ao ano lectivo de dois mil e cinco barra dois mil e seis.-----

-----PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA PINTURA DA IGREJA MATRIZ DE MONTARGIL / JUNTA DE FREGUESIA DE MONTARGIL.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia sete de Dezembro de dois mil e cinco, deliberou, por unanimidade, solicitar à Junta de Freguesia de Montargil ou através da Paróquia, que contactasse outros fornecedores para a pintura da Igreja Matriz, e posteriormente envio dos Orçamentos, para a Câmara poder avaliar de novo a situação, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Está presente o ofício número quinhentos e quarenta e três (543), datado de vinte e três (23) de Novembro de dois mil e cinco, da Junta de Freguesia de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo sido solicitado a esta Junta de Freguesia, pelo Senhor Pároco de Montargil, um pedido de ajuda para materiais destinados à pintura da Igreja Matriz, venho junto de V. Exa. apresentar o orçamento enviado pelo mesmo, no sentido de verificar a possibilidade de nos ajudar na referida pintura, visto que a situação orçamental desta Junta de Freguesia não se encontra, de momento com grande disponibilidade financeira para fazer face à despesa apresentada. Anexo fotocópia do orçamento e do pedido de ajuda >>. De referir que o orçamento anexo é apresentado pelo Senhor David Marques Godinho, de Montargil, no montante de cinco mil e oitocentos euros (5.800,00 €). Está agora presente novamente todo o processo acompanhado do ofício datado de dezassete (17) de Janeiro do corrente ano, da Paróquia de Montargil, enviando dois Orçamentos para a pintura interior e exterior da Igreja Matriz, um pertencente a José da Silva Nunes, de Montargil, no valor de oito mil e setecentos euros (8.700,00 €) com IVA incluído e outro de David Marques Godinho, também de Montargil, no valor de oito mil e quinhentos euros (8.500,00 €), com inclusão de IVA, montagem de andaimes e seguros.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores Vítor Morgado, João Pedro Amante e Joaquim Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros, atribuir um

subsídio à Junta de Freguesia de Montargil, no valor de oito mil e quinhentos euros (8.500,00 €), destinado a apoiar a Paróquia de Montargil, nos trabalhos de pintura interior e exterior da Igreja Matriz, tendo em atenção os orçamentos apresentados. -----

-----REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / CLARISSE LOPES DA GRAÇA POLICARPO. -----

-----Está presente a informação número treze (13), datada de onze (11) de Janeiro de dois mil e seis, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, registada sob o número trezentos e trinta (330), em doze (12) de Janeiro do mesmo ano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pela Senhora Clarisse Lopes da Graça Policarpo, residente em Estrada Nacional n.º 2, em Água de Todo o Ano, cumpre-me informar V. Exa. de que na reunião de Câmara de 4/7/2001, foram cedidos a esta Munícipe materiais para recuperação do telhado da sua casa. Actualmente pede para que lhe seja cedido um frigorífico e um colchão para cama de casal. O agregado familiar actualmente é apenas composto pela Munícipe, o marido, Aurélio de Jesus Policarpo, faleceu. A Senhora tem 67 anos, está reformada e recebe mensalmente 408,70 €. Desta forma, o rendimento per capita é de 476,80 €, este valor é superior ao Previsto no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. No entanto, esta situação salvo melhor opinião, enquadra-se no n.º 2, do artigo 3.º, deste Regulamento. Apesar da declaração emitida pelo médico de família, referir apenas que a Senhora tem doença crónica, é notório que a Senhora tem deficiência, utiliza uma prótese ocular e uma prótese mamária e faz tratamentos oncológicos com frequência>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir à requerente um frigorífico e um colchão para cama de casal, de acordo com os fundamentos constantes da informação técnica prestada. -----

-----PEDIDO DE AJUDA POR PARTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DESTINADA A SUPORTAR AS DESPESAS COM O ARRANJO DA VIATURA / MARIA JOÃO PEREIRA BARATA DOMINGUES. -----

-----Está presente um ofício datado de onze (11) de Janeiro de dois mil e seis, de Maria João Pereira Barata Domingues, residente na Rua Sacadura Bote, em Água de Todo o Ano – Tramaga, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na

íntegra: << Venho expor e solicitar a melhor atenção e ajuda para a situação que passo a narrar. No passado dia dez (10) de Janeiro, pelas dezanove (19) horas quando o meu marido se deslocava para casa, sita na Rua Sacadura Bote, em Água de Todo o Ano, derrapou com o carro e foi parar dentro da valeta. Como é do conhecimento de V. Exa., esta estrada é em terra batida, e foi objecto de abertura de uma vala em toda a sua extensão e, talvez, por causa desta situação houve o despiste da viatura. A viatura está na oficina para arranjo, dado que sofreu alguns estragos na pintura e por baixo um rombo que provoca perdas de combustível. Neste momento ainda não sei precisar o valor dos danos. Entretanto, o Senhor Justo Carvalho tem conhecimento desta situação, dado que o meu marido o chamou para ajudar a tirar a viatura da valeta que, só foi possível, com a ajuda duma máquina da Câmara Municipal. Peço a atenção do Senhor Presidente e a ajuda da Câmara para poder suportar as despesas com o arranjo da viatura >>. Encontra-se também presente a informação datada de dezoito (18) de Janeiro de dois mil e seis, sobre o mesmo assunto, subscrita pelo Chefe de Armazém, Senhor Justo da Cruz Carvalho Moura, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << Cumpre-me informar V. Exa., que em relação ao ofício citado pela Muniçipe, Maria João Pereira Domingues, em minha opinião a Câmara Municipal não tem qualquer responsabilidade sobre o assunto. Informo ainda V. Exa. que já há oito dias a mesma rua se encontrava sinalizada por mim e pelo Senhor Vereador Carita, com sinalização de perigos vários e trabalhos na estrada conforme se anexa as fotografias. No dia dez (10) do corrente mês pelas 19 horas e 30 minutos, fui contactado pela mãe do marido da Senhora Maria João Pereira Barata Domingues, pedindo-me para me dirigir ao local, o que fiz de imediato, fazendo-me acompanhar do nosso maquinista, Vitor Manuel de Matos Lopes, na perspectiva de dar apoio à retirada da viatura. Após estarmos no local e inteirarmo-nos da situação em que a viatura se encontrava e falarmos com o marido da Senhor Maria João, comunicando-lhe que só retirávamos a viatura com autorização do mesmo, caso este não quisesse chamava-se a autoridade local GNR, após a Senhor ter assumido a responsabilidade da retirada da viatura e sem a presença da GNR efectuámos a retirada da viatura. Após toda esta operação, fui informado pelo maquinista de que já tinha sido alvo de tentativa a retirada da mesma por outra viatura >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão da requerente, tendo em atenção a informação técnica prestada pelo Senhor Justo da Cruz Carvalho Moura, Chefe de Armazém, onde é

referido que a Autarquia não tinha qualquer responsabilidade no acidente.-----

-----PEDIDO DE AJUDA PARA A CONSTRUÇÃO DO RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, EM BARROQUIRA / JOSÉ DIONÍSIO PITA E MARIA DOS PRAZERES MARQUES.-----

-----Está presente o ofício datado de dezanove (19) de Janeiro de dois mil e seis, de José Dionísio Pita e sua esposa Maria dos Prazeres Marques, residentes no Bairro de S. José, número um (1), em Barroqueira – Ponte de Sor, solicitando a ajuda possível para a construção do ramal de esgoto sanitário, que estimavam em aproximadamente quarenta (40) metros.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros, indeferir o pedido, na medida em que a execução do referido ramal não é da responsabilidade da Autarquia e, pelos requerentes, não foram dados a conhecer quaisquer elementos à Autarquia que permitam considerar a situação excepcional, relativamente à generalidade dos casos.-----

-----PEDIDO DE CERTIDÃO ONDE CONSTE AUTORIZAÇÃO PARA HIPOTECAR O PRÉDIO OFERECIDO EM GARANTIA E O RECONHECIMENTO DA SUBSISTÊNCIA DA HIPOTECA, MESMO EM CASO DE REVERSÃO / SAMUEL FERNANDO DA SILVA DUARTE.-----

-----Está presente o requerimento datado de dezoito (18) de Janeiro de dois mil e seis, de Samuel Fernando da Silva Duarte, residente na Rua Principal, número oitenta e dois (82), em Tramaga, da freguesia de Tramaga e concelho de Ponte de Sor, proprietário do lote de terreno número trinta e três (33), do Loteamento Municipal de Ervideira, requerendo para efeitos de pedido de financiamento bancário, emissão de certidão onde conste autorização para hipotecar o prédio oferecido em garantia e o reconhecimento da subsistência da hipoteca mesmo em caso de reversão.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, no sentido de que fosse

emitida a respectiva Certidão.-----

**-----PEDIDO DE PARECER SOBRE CONSTITUIÇÃO DE
COMPROPRIEDADE / JOSEFA BONITO MARQUES .-----**

-----Está presente um requerimento que deu entrada nestes Serviços, no dia vinte (20) de Janeiro de dois mil e seis, sob o número quinhentos e sessenta e quatro (564), de Josefa Bonito Marques, residente no lugar de Figueirinha, em Ponte de Sor, na qualidade de interessada na herança aberta por óbito de Florina Bonito, requerendo a passagem de certidão de autorização de constituição de compropriedade sobre os prédios rústicos, sítos no concelho de Ponte de Sor, inscritos na matriz cadastral da freguesia de Ponte de Sor, sob os artigos 9, da Secção E, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor, sob o número 05738, por pretender dividir em quotas indivisas de 2/3 para Joaquim António e 1/3 para Ilda Bonito Marques; prédio rústico número 2, da Secção M 5 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor, sob o número 05736, em quotas de ¼ cada para José Marques Oliveira, Antónia Augusta, Leandro Bonito Marques e Ilda Bonito Marques; prédio rústico inscrito na matriz cadastral número 15, da Secção E, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor, sob o número 05734, em quotas indivisas de 16.317/50.000, para José Marques Oliveira, Ilda Bonito Marques Prates de Oliveira e Leandro Bonito Marques e 1.049/50.000 para Ilda Prates Marques. Encontra-se igualmente presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Janeiro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Director de Departamento Jurídico - Administrativo, Senhor Normando José Pereira Sérgio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com a entrada em vigor da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, que introduziu alterações à Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, concretamente por força da nova redacção dada ao n.º 1, do seu art. 54.º, a celebração de quaisquer negócios jurídicos entre vivos, de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos, carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios. De acordo com o n.º 2, do mesmo art. 54.º, o referido parecer só pode ser desfavorável com o fundamento de o acto o negócio visar ou dele resultar parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Apesar de percebermos a preocupação do legislador e a finalidade que este

visou atingir, (evitar o parcelamento de prédios rústicos, por forma a não criar lotes destinados à construção em violação à lei dos loteamentos) não nos parece que seja através desta nova imposição legal que se logre obter tal desiderato. Desde logo, porque a constituição de uma situação de compropriedade ou do aumento de comproprietários de um determinado imóvel, pode implicar divisão material desse imóvel, mas em caso algum implicará a sua divisão jurídica. Assim, nunca, através deste mecanismo, se poderá aumentar o número de unidades prediais, susceptíveis de nelas serem edificadas construções autónomas, tanto mais, que estando o país praticamente coberto por planos de ordenamento, que disciplinam o uso e transformação do solo, nunca será através do aumento do número de proprietários de um prédio que se poderá aumentar o número de construções a implantar nesse prédio. Por outro lado, também não nos parece que seja o Município a entidade mais vocacionada para aferir se a quota ideal a transmitir, pela sua eventual exiguidade, pode prejudicar a rentabilidade económica não urbana do prédio em causa, pelo que, em nossa opinião, este tipo de pareceres, a admitir-se que faz sentido a sua exigência, deveriam ser emitidos por qualquer serviço ou organismo dependente do Ministério da Agricultura. Pelo que ficou dito, para além de nos parecer que a norma jurídica em análise está desfasada no tempo, entendemos que à Câmara Municipal, até pela singularidade dos fundamentos em que pode estribar-se para justificar os hipotéticos indeferimentos, pouca alternativa restará que não seja a de dar parecer favorável a este tipo de pretensões. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior>>.

-----Deliberado por unanimidade: Emitir parecer favorável à pretensão do requerente, bem como a Certidão requerida. -----

-----ACTUALIZAÇÃO DO PREÇO DE TERRENOS MUNICIPAIS PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO OU PARA FINS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS.-----

-----Está presente a informação datada de vinte (20) de Janeiro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Assistente Administrativa Especialista, Senhora Cristina Maria Lopes Sanganha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com informação anexa, do Instituto Nacional de Estatística, o índice de preços no consumidor, registou uma taxa de variação média de 2,3 %. Pelo facto, os preços, por metro quadrado, dos terrenos do Município para construção urbana, no ano de dois mil e seis deverão ser actualizados para os seguintes valores:-----

1- Loteamentos Municipais localizados na cidade de Ponte de Sor:
 $19,66 \text{ €} + (19,66 \text{ €} \times 2,3 \%) = 20,11 \text{ €};$ -----

2 - Loteamentos Municipais localizados no concelho mas fora de Ponte de Sor
 $5,95 \text{ €} + (5,95 \times 2,3 \%) = 6,09 \text{ €};$ -----

3- Valor real dos terrenos a que se referem os n.º s 3.2 e 3.3 do Artigo 7.º, do Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno do Município para Promoção Individual de Fogos $35,98 \text{ €} + (35,98 \text{ €} \times 2,3 \%) = 36,81 \text{ €};$ -----

4- Valor real dos terrenos a que se refere o Artigo 7.º, do Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno para Implantação de Instalações Industriais, Comerciais e/ou de Serviços na Ampliação da Zona Industrial de Ponte de Sor, situada a Norte da Linha do Caminho de Ferro: $19,45 \text{ €} + (19,54 \text{ €} \times 2,3 \%) = 19,99 \text{ €};$ -----

5- Lotes ocupados com barracas ou moradias em Torre das Vargens:
 $0,54 \text{ €} + (0,54 \times 2,3 \%) = 0,55 \text{ €} >>$.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Que o respectivo Serviço actualize os valores do preço por metro quadrado, dos terrenos do Município, de acordo com a informação prestada pelo Instituto de Estatística; 2- Dar a devida publicidade.**-----

-----**ELECTRIFICAÇÃO NO VALE DA CANICEIRA – RIBEIRA DAS VINHAS / GUALTHERUS STOOP E LENA VANSTEELANT.**-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e três de Novembro de dois mil e cinco, deliberou, por unanimidade, informar os requerentes de que o Município está disponível para suportar cinquenta por cento (50%) dos custos, da electrificação no Vale da Caniceira, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Está presente o ofício datado de quinze (15) de Novembro de dois mil e cinco, de Gualtherus Stoop e Lena Vansteelant, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da nossa conversa no atendimento do dia catorze (14) de dois mil e cinco e da carta de V. Exa. do dia dez (10) de Novembro de dois mil e cinco, venho pelo presente perguntar em nome dos seis (6) interessados aqui abaixo indicados, um apoio financeiro para as despesas do Estabelecimento da electrificação rural no Vale da Caniceira. Os interessados são: 1 - Belmiro da Silva Resende e Outros; 2- David Mendes e Alves Marcos; 3- Gervásio Varela Rodrigues e Covas; 4- Gualtherus Johannes Soop; 5- Joaquim de Jesus Ferreira;

6- José Maria Lopes Veiga. O orçamento da EDP do dia 4 de Outubro de 2005 é cerca de 28.700,00 € acrescidos do IVA à taxa em vigor. Fico deste modo a aguardar um parecer da vossa parte, na certeza da confirmação coma sua colaboração >>. Está agora presente o ofício com a referência Carta número 122/06/VTPC, datado de dezasseis (16) de Janeiro de dois mil e seis, da EDP Distribuição, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em resposta à vossa carta 18015, de 23/12/2005, a qual nos mereceu a melhor atenção informamos que o orçamento para a electrificação do Monte da Caniceira, na freguesia de Galveias é de 31.508,00 € (trinta e um mil, quinhentos e oito euros). A obra contempla a construção de uma linha de média tensão com cerca de 750 m, um posto de transformação tipo AS 100KV-30KV, a rede de baixa tensão com 650 m e o projecto no valor de 1.418,00 € (mil quatrocentos e dezoito euros). Os valores apresentados serão acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. As redes de uso exclusivo, vulgo baixadas, não estão incluídas neste orçamento, e deverão ser solicitadas posteriormente por cada interessado, em qualquer ponto energia. Querendo, pode essa Câmara assumir a execução do projecto e a obra por administração directa, através de empreiteiro habilitado para o efeito, sob nossa fiscalização, após manifestação expressa nesse sentido, não lhes sendo neste caso devida qualquer participação. Caso pretenda apenas que esta empresa elabore o projecto, o seu valor é o que acima se indica. A validade do presente orçamento é de 180 dias a partir desta data, prevendo-se idêntico prazo para a sua execução, caso não se verificarem impedimentos alheios à nossa vontade e/ou de força maior. Para qualquer esclarecimento complementar, contactar com o Engenheiro Nuno Enes da EARVT – Área de Rede Vale do Tejo, Departamento de Projectos e Construção >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, propor à Junta de Freguesia de Galveias a celebração de um Protocolo, nos termos do qual aquela entidade assumirá perante a E.D.P. a electrificação do local, comprometendo-se o Município a suportar cinquenta por cento do respectivo custo, mediante subsídio a atribuir á referida Junta.-----

-----CONSULTA PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS – LIMPEZA E HIGIENE – AQUISIÇÃO DE PRODUTO PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS.-----

-----Está presente a informação datada de dezoito (18) de Janeiro de dois mil e seis Técnica Superior Estagiária, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para a realização da limpeza dos veículos do Município, torna-se necessário adquirir produto, nas quantidades indicadas no mapa anexo. O valor estimado do fornecimento do serviço é de 11.440,00 €, excluindo o I.V.A. Assim, e de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1, do artigo 81.º, do Decreto - Lei 197/99, de 8 de Junho, propõe-se a execução de consulta prévia a dois fornecedores, com vista à sua aquisição. Elementos a incluir no convite: Objecto do procedimento, conforme mapa em anexo. O Critério de Adjudicação – Preço global mais baixo. A proposta deve ser acompanhada de declaração emitida conforme modelo constante do anexo I do Decreto-Lei n.º 197/97, de 8 de Junho. Tendo em conta o objecto do fornecimento e o número mínimo de empresas a convidar, propõe-se o convite às seguintes empresas: - Burman; - Manuquímica >>.....

-----Deliberado por unanimidade: 1- Iniciar o Procedimento de Consulta Prévia, convidando as duas (2) empresas da especialidade mencionadas, a apresentarem propostas para o fornecimento de produtos para lavagem de veículos; 2- O Critério de adjudicação, será o de preço global mais baixo......

-----CONSULTA PRÉVIA PARA CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES – FORNECIMENTO DE IRR – AGLOMERADO ASFÁLTICO......

-----Está presente a informação datada de dezoito (18) de Janeiro de dois mil e seis Técnica Superior Estagiária, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para a realização dos trabalhos por Administração Directa, inseridos no Projecto de Conservação e Reparação de Arruamentos e Obras Complementares, torna-se necessários adquirir IRR – Aglomerado Asfáltico, nas quantidades indicadas no mapa anexo. O valor estimado do fornecimento é de 18.000,00 €, excluindo o I.V.A. Assim, e de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 81.º, do Decreto - Lei 197/99, de 8 de Junho, propõe-se a execução de consulta prévia a dois fornecedores, com vista à sua aquisição. Elementos a incluir no convite: Objecto do procedimento, conforme mapa em anexo. O Critério de Adjudicação – Preço

global mais baixo. A proposta deve ser acompanhada de declaração emitida conforme modelo constante do anexo I do Decreto-Lei n.º 197/97, de 8 de Junho. Tendo em conta o objecto do fornecimento e o número mínimo de empresas a convidar, propõe-se o convite às seguintes empresas: - Fornecedora de Britas do Carregado; - Neoasfalto; - Setusolda >>.

-----Deliberado por unanimidade: 1- Iniciar o Procedimento de Consulta Prévia, convidando às três (3) empresas da especialidade mencionadas, a apresentarem propostas para o fornecimento de IRR – Aglomerado Asfáltico; 2- O Critério de adjudicação, será o de preço global mais baixo.

-----CONSULTA PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS – FORNECIMENTO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO.

-----Está presente a informação datada de dezoito (18) de Janeiro de dois mil e seis Técnica Superior Estagiária, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para a realização dos trabalhos por Administração Directa, da desinfecção das redes de água do concelho, torna-se necessário adquirir Hipoclorito de Sódio, nas quantidades indicadas no mapa anexo. O valor estimado do fornecimento é de 12.500,00 €, excluindo o I.V.A. Assim, e de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 81.º do Decreto - Lei 197/99, de 8 de Junho, propõe-se a execução de consulta prévia a dois fornecedores, com vista à sua aquisição. Elementos a incluir no convite: Objecto do procedimento, conforme mapa em anexo. O Critério de Adjudicação – Preço global mais baixo. A proposta deve ser acompanhada de declaração emitida conforme modelo constante do anexo I do Decreto-Lei n.º 197/97, de 8 de Junho. Tendo em conta o objecto do fornecimento e o número mínimo de empresas a convidar, propõe-se o convite às seguintes empresas: - Burman; - Manuquímica; - Clarex >>.

-----Deliberado por unanimidade: 1- Iniciar o Procedimento de Consulta Prévia, convidando às três (3) empresas da especialidade mencionadas, a apresentarem propostas para o fornecimento de Hipoclorito de Sódio; 2- O Critério de adjudicação, será o de preço global mais baixo.

-----CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS –

AQUISIÇÃO DE UM SEMI – REBOQUE BASCULANTE E DE UM SEMI – REBOQUE PORTA – MÁQUINAS.-----

-----Está presente a informação datada de dezanove (19) de Janeiro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se para aprovação superior, convite, programa de concurso e caderno de encargos referentes ao concurso limitado sem apresentação de candidaturas, supra mencionado. O valor estimado para a realização da despesa é de 54.200,00 €, mais o Imposto Sobre o Valor Acrescentado. Assim de acordo com o disposto do n.º 4, do Artigo 80.º, do Decreto - Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, propõe-se o Concurso Limitado Sem Apresentação de Candidaturas. Tendo em conta o objecto do fornecimento, propõe-se o convite às seguintes empresas: - J. Tavares da Costa & Filhos; - Basben; - Basreboques; - Galucho; - Roques. Deverá ser nomeada um Júri para a condução do processo, a qual será constituída por, pelo menos, três membros efectivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes >>.-----

-----**Deliberado por unanimidade: UM – Aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, respeitantes ao Concurso referenciado em título; DOIS – Abrir Concurso Limitado Sem Apresentação de Candidaturas, para a Aquisição de um Semi-Reboque Basculante e de um Semi-Reboque Porta Máquinas, nos termos do Decreto – Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove (197/99), de oito (8) de Junho; TRÊS – Nomear o Júri de Abertura e Análise do Concurso, que será constituída pelos seguintes membros: Senhor António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, que presidirá e será substituídas nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos: Senhor Jorge Manuel Clarinha Nicolau, Técnico Estagiário, da Carreira de Engenheiro Técnico Mecânico e Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Estagiária, da Carreira de Engenheiro Civil, todos da Câmara Municipal de Ponte de Sor, Vogais Suplentes: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro e Nuno José de Matos Duarte, Técnico de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; QUATRO – Que após a qualificação dos concorrentes e análise das propostas, os Serviços procedam à Audiência Prévia dos Interessados, a que se refere o artigo centésimo primeiro,**

do Decreto – Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove (197/99), de oito (8) de Junho.-----

-----AJUSTE DIRECTO PARA A CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS E CASAS MORTUÁRIAS, PINTURA DOS CEMITÉRIOS DE ERVIDEIRA, VALE DE AÇÔR E TORRE DAS VARGENS.-----

-----Está presente a informação datada de dezoito (18) de Janeiro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se para aprovação superior, o convite, programa de concurso e caderno de encargos e projecto do Ajuste Directo referido em epígrafe. O valor estimado para execução da empreitada é de 9.090,00 €, a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor. Anexa-se estimativa orçamental. Tendo em conta que se trata de um Ajuste Directo, indicam-se as seguintes empresas para realizar a obra: - **Augusto Santos; - António José de Matos Lopes; - Firmino Fernandes Bispo, Lda.; - Perpétua & Neves** >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: UM- Aprovar o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e o Projecto, respeitante ao Concurso referenciado em título; DOIS – Que o respectivo Serviço inicie o Procedimento de Ajuste Directo, conforme proposto, dirigindo convites para apresentação de propostas às empresas indicadas; TRÊS – Nomear a Comissão de Análise das propostas, a qual será constituída pelos seguintes elementos: Presidente – Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil e António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Estagiário, da Carreira de Engenheiro Técnico Civil e Nuno José de Matos Duarte, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto; QUATRO – Nomear como Fiscais da Obra, o Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais o qual chefiará a respectiva Fiscalização e Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior**

de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor.-----

-----CONCURSO LIMITADO PARA ARREMATAÇÃO DA EMPREITADA DE ARRANJOS EXTERIORES – HABITAÇÃO SOCIAL – PRIMEIRA (1.ª) FASE.--

-----Está presente o Relatório Final, da Empreitada acima referenciada, datado de dezasseis (16) de Janeiro de dois mil e seis, subscrita pela Comissão de Análise, constituída pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhor António Miguel de Almeida Ministro e Técnica Superior Estagiária, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O presente relatório é elaborado de forma a dar cumprimento ao disposto no artigo 102.º do Decreto - Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a que referem os dados e elementos do concurso referido em epígrafe. A Comissão procedeu oportunamente à análise das propostas dos concorrentes qualificados e, em função da aplicação do critério de adjudicação estabelecido, elaborou um relatório fundamentado sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação:-----

	EMPRESAS	PONTUAÇÃO TOTAL
1.º	Guilherme Varino & Filhos, Lda	37.777,32 €
2.º	A Encosta Construções, S.A.	54.064,46 €
3.º	Costa & Carvalho, S.A.	58.053,01 €

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 101.º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março, procedeu-se à audiência escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o projecto de decisão final tendo beneficiado do prazo de 10 dias, estabelecido no n.º 2 do art. 101.º do mesmo diploma legal, para se pronunciarem. Terminado o prazo anteriormente referido, verificou-se que não existiram quaisquer reclamações ou observações ao Relatório Técnico de Análise. Do exposto, entende a Comissão colocar à consideração de Vossa Excelência, a adjudicação da empreitada ao concorrente **Guilherme Varino & Filhos, Lda**, pelo valor de **37.777,32 € (trinta e sete mil, setecentos e setenta e sete euros e trinta e dois cêntimos)** a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. O prazo de execução da empreitada é de 60 dias >>-----

-----**Deliberado por unanimidade: 1- Adjudicar a Empreitada de Arranjos**

Exteriores, ao concorrente **Guilherme & Varino, Lda.**, pelo valor de trinta e sete mil, setecentos e setenta e sete euros e trinta e dois cêntimos (37.777,32 €) acrescido do IVA à taxa legal em vigor; 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 02/07010405.-----

-----CONSULTA PRÉVIA PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJECTOS DE ESPECIALIDADES DE UM PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO EM PONTE DE SOR / RELATÓRIO FINAL.-----

-----Está presente o Relatório Final, da Consulta Prévia acima referenciada, datado de dezanove (19) de Janeiro de dois mil e seis, subscrita pela Comissão de Análise, constituída pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhor António Miguel de Almeida Ministro e Técnica Superior Estagiária, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos 19 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e seis nesta cidade de Ponte de Sor e edifício dos Paços do Concelho, no âmbito do procedimento em epígrafe procedeu-se à apreciação das propostas recebidas e subsequente elaboração do respectivo relatório de análise.....

1. Abertura e Exame Formal das Propostas: Analisado o processo, procedeu-se à elaboração da lista dos concorrentes, verificando-se terem sido apresentados dois sobrescritos, que pertencem:.....

GEG – Gabinete de Estruturas e Geotecnia, Lda.....

Elíptica – Engenharia e Consultoria, Lda.

Entrecalculos – Gabinete de Projectos de Engenharia e Consultoria, Lda.....

Energia Técnica – Gabinete de Engenharia, Lda.

Após a abertura dos invólucros, seguiu-se a sua verificação. Deliberando, a Comissão, admitir ao presente procedimento as propostas dos referidos concorrentes, por satisfazerem os requisitos solicitados.....

2. Propostas dos Concorrentes: A Comissão deliberou, por unanimidade, propor a admissão dos concorrentes pela forma que a seguir se indica.....

- *Propostas admitidas*, por satisfazer os requisitos do procedimento.....

GEG – Gabinete de Estruturas e Geotecnia, Lda.

Elíptica – Engenharia e Consultoria, Lda.

Entrecalculos – Gabinete de Projectos de Engenharia e Consultadoria, Lda.....

Energia Técnica – Gabinete de Engenharia, Lda.

- *Propostas excluídas*, não houve propostas excluídas.....

As propostas dos concorrentes admitidos importam nos seguintes valores:.....

GEG – Gabinete de Estruturas e Geotecnia, Lda.....48.772,00 € + IVA

Elíptica – Engenharia e Consultoria, Lda.....46.525,00 € + IVA

Entrecalculos, Lda. 34.750,00 € + IVA

Energia Técnica – Gabinete de Engenharia, Lda.35.553,00 € + IVA

3. Critérios de Adjudicação: A adjudicação será feita à proposta de preço global mais baixo.....

4. Apreciação das propostas: Tendo em atenção que as propostas analisadas estão de acordo com as exigências do procedimento, recorrendo ao critério de adjudicação estabelecido, obtém-se a seguinte lista de classificação:.....

- 1.º - Entrecalculos – Gabinete de Projectos de Engenharia e Consultadoria, Lda.
- 2.º - Energia Técnica – Gabinete de Engenharia, Lda.....
- 3.º - Elíptica – Engenharia e Consultoria, Lda.
- 4.º - GEG – Gabinete de Estruturas e Geotecnia, Lda.

5. Conclusão: Em consequência e em virtude da lista de classificação obtida, entende, a Comissão, colocar à consideração de Vossa Excelência a adjudicação do fornecimento à empresa Entrecalculos – Gabinete de Projectos de Engenharia e Consultadoria, Lda., pelo valor total de 34.750,00 € (Trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta euros), a que acresce o IVA no montante de 7.297,50 € (sete mil, duzentos e noventa e sete euros e cinquenta cêntimos), o que totaliza o valor de 42.047,50 € (quarenta e dois mil, quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos).....

Nos termos do número 4, do artigo 159.º, do Decreto - Lei 197/99, de 8 de Junho, considera-se estar dispensada a audiência prévia dos concorrentes, uma vez que cumulativamente se verifica a:-----

- a admissão de todas as propostas apresentadas critério de adjudicação é unicamente o do preço mais baixa.-----
- o critério de adjudicação é unicamente o do preço mais baixo >>.-----

-----Deliberado por unanimidade: 1- Adjudicar a Elaboração dos Projectos de Especialidades de um Pavilhão Gimnodesportivo, em Ponte de Sor, ao concorrente Entrecalculos – Gabinete de Projectos de Engenharia e Consultadoria, Lda., pelo

valor de trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta euros (34.750,00 €) acrescido do IVA à taxa legal em vigor no valor de sete mil duzentos e noventa e sete euros e cinquenta cêntimos (7.297,50 €), o que totaliza o valor de quarenta e dois mil e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos (42.047,50 €); 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 023/02-07010302; 3- Que seja dispensada a Audiência Prévia, de acordo com o número quatro (4), do artigo centésimo quinquagésimo nono (159.º), do Decreto – Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove (157/99), de oito (8) de Junho, tendo em atenção os pressupostos apresentados no Relatório Final.-----

-----CONCURSO PÚBLICO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – PAINÉIS SOLARES PARA A ZONA DESPORTIVA.-----

-----Está presente a informação datada de vinte (20) de Janeiro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnico Superior Estagiária, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se para aprovação superior, o programa de concurso e caderno de encargos referentes ao Concurso Público supra mencionado. O valor estimado para o serviço é de 335.320,00 €, mais o Imposto Sobre o Valor Acrescentado. Assim de acordo com o disposto do n.º 1, do Artigo 80.º, do Decreto - Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, propõe-se a execução de Concurso Público. De acordo com o artigo 90.º, do mesmo Decreto – Lei, deverá ser nomeado um Júri para a condução do processo, a qual será constituída por, pelo menos, três elementos efectivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes >>.-----

-----**Deliberado por unanimidade: UM – Aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, respeitantes ao Concurso referenciado em título; DOIS – Abrir Concurso Público, para a Aquisição de Equipamentos – Painéis Solares para a Zona Desportiva, em Ponte de Sor, nos termos do Decreto – Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove (197/99), de oito (8) de Junho; TRÊS – Nomear o Júri de Abertura e Análise do Concurso, que será constituída pelos seguintes membros: Senhor António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, que presidirá e será substituídas nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos: Senhor Jorge Manuel Clarinha Nicolau, Técnico Estagiário, da Carreira**

de Engenheiro Técnico Mecânico e Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Estagiária, da Carreira de Engenheiro Civil, todos da Câmara Municipal de Ponte de Sor, Vogais Suplentes: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro e Nuno José de Matos Duarte, Técnico de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; QUATRO – Que após a qualificação dos concorrentes e análise das propostas, os Serviços procedam à Audiência Prévia dos Interessados, a que se refere o artigo centésimo primeiro, do Decreto – Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove (197/99), de oito (8) de Junho.-----

-----ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA-----

-----Segue-se a apreciação dos assuntos não incluídos na Ordem de Trabalhos, mas que pela necessidade de se obter uma decisão o mais breve possível, devido ao cumprimento dos prazos, os mesmos deverão ser objecto de deliberação.-----

-----1– Proposta do Senhor Presidente da Câmara sobre o Despejo da Casa Pré – Fabricada número onze (11), sita no denominado Bairro das casa Pré – Fabricadas, na cidade de Ponte de Sor, ocupada por Alberto Sousa Aguiar e Informação do Director de Departamento Jurídico Administrativo, Senhor Normando José Pereira Sérgio, sobre o mesmo assunto.-----

-----2- Concurso Limitado sobre o Reforço de captações, Conservação e Ampliação de Redes de Água do Concelho – Abertura de quatro (4) Furos de Pesquisa.-----

-----3- Pedido de cedência do Cine – Teatro de Ponte de Sor, para exibição do filme American Pie 4, por parte do alunos do 12.º Ano, turma b, da Escola Secundária de Ponte de Sor.-----

-----4– Informação do Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, sobre o Protocolo de Geminação com AIUD – Roménia – Campanha de Solidariedade.-----

-----5 – Infra-estruturas Básicas e Protecção ao Ambiente da cidade de Ponte de Sor – Segunda (2.ª) Fase.-----

-----6- Infra-estruturas básicas e protecção ao ambiente da cidade de Ponte de Sor – Segunda (2.ª) Fase – Consulta Prévia para o Fornecimento de 350 m3 de Cubos de Calcário Branco e 75 m3 de Cubos de Calcário Cinzento Escuro para Aplicação em Passeios de Ponte de Sor.-----

-----7- Qualidade da água no concelho de Ponte de Sor - Proposta do Senhor Presidente.-----

-----8- Proposta de Estudo de Caracterização Hidrogeológica – Maria Cândida Vaz / Hidrogeotec Portugal.-----

-----Deliberado por unanimidade: Reconhecer a urgência em se deliberar imediatamente sobre os assuntos.-----

-----PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE O DESPEJO DA CASA PRÉ – FABRICADA NÚMERO ONZE (11), SITA NO DENOMINADO BAIRRO DAS CASA PRÉ – FABRICADAS, NA CIDADE DE PONTE DE SOR, OCUPADA POR ALBERTO SOUSA AGUIAR E INFORMAÇÃO DO DIRECTOR DE DEPARTAMENTO JURÍDICO ADMINISTRATIVO, SENHOR NORMANDO JOSÉ PEREIRA SÉRGIO, SOBRE A DESOCUPAÇÃO DA CASA PRÉ – FABRICADA / ALBERTO SOUSA AGUIAR.-----

-----Está presente a proposta datada de vinte e quatro (24) de Janeiro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionada em título, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando a necessidade de desocupação, para posterior demolição da casa pré – fabricada acima identificada, para execução do projecto já aprovado para o local, que visa a requalificação urbana do mesmo. Considerando ainda todos os fundamentos factuais e jurídicos constantes da Informação com a Ref.ª DJA/INF-14/06, prestada pelo Director do Departamento Jurídico –

Administrativo da Autarquia, proponho à Exma. Câmara o seguinte: Que seja tomada uma deliberação, no sentido de ordenar ao Senhor Alberto de Sousa Aguiar que, no prazo máximo de sessenta dias, desocupe a casa n.º 11, do Bairro das Casas Pré – Fabricadas, em Ponte de Sor, entregando as respectivas chaves, com a cominação de que, não o fazendo, será promovido coercivamente o despejo, pela via administrativa, reservando-se o Município o direito de lhe vir a imputar os inerentes custos, tudo de acordo com os fundamentos de facto e de direito constantes da informação acima referida, prestada pelo Director do Departamento Jurídico – Administrativo da Autarquia, cujo conteúdo se dá por reproduzido >>. Está igualmente presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Janeiro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Director de Departamento Jurídico – Administrativo, Senhor Normando José Pereira Sérgio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto respeitante à reconversão urbanística do denominado bairro das casas pré – fabricadas, e no que, em particular, diz respeito à necessidade de promover o despejo, para posterior demolição, de uma dessas casas (a n.º 11), que vem sendo ocupada pelo Senhor Alberto de Sousa Aguiar, somos a informar o seguinte: No que concerne ao enquadramento factual a situação, do que resulta do processo administrativo existente nos serviços da autarquia, podemos, muito resumidamente, afirmar que a casa n.º 11, sita no bairro das casas pré – fabricadas, em Ponte de Sor, foi atribuída em Julho de 1979 ao Senhor Alberto de Sousa Aguiar, desalojado de Angola, pelo então Fundo de Fomento da Habitação. Como contrapartida dessa cedência, ficou o Senhor Alberto de Sousa Aguiar constituído na obrigação de pagar mensalmente uma quantia ao mencionado Fundo de Fomento da Habitação. Posteriormente, o Município viria a adquirir a propriedade do referido imóvel, tendo sucedido na posição do Fundo de Fomento da Habitação, pelo que a este passou a ser paga a aludida prestação mensal, que na presente data se cifra em **2,91 €**. Também resulta do processo que há bastante tempo que o Senhor Alberto de Sousa Aguiar não utiliza esta casa como habitação principal, na medida em que raramente lá se encontra, como ficou demonstrado pelas sucessivas visitas efectuadas ao local por um agente da fiscalização municipal. Certo é, também, que a edificação em causa, por ser construída com base em estruturas pré – fabricadas, tem um tempo de vida útil de cerca de vinte anos, que há muito foi excedido.-----
Relevante é, ainda, o facto de a zona em causa ser actualmente classificada pelo P.D.M. em vigor na área do Município de Ponte de Sor como espaço urbano a reestruturar e,

para a mesma, se encontrar já aprovado um projecto que visa executar aquela prescrição urbanística, prevendo-se a construção no local de casas de habitação social. Acerca do enquadramento legal, parece-nos que o principal aspecto a dilucidar, será o que qualificar a relação jurídica que se vem mantendo entre o Município de Ponte de Sor e o Senhor Alberto Sousa Aguiar. **Assim, há que verificar se o que está em causa é uma verdadeira situação de arrendamento, subsumível ao regime privado, regulada pelo R.A.U., aprovado pelo Decreto-Lei nº 321-B/90, de 15 de Outubro, ou antes, se estamos em presença de uma cedência precária, consentida pela Administração.** É certo que o Município vem pagando uma contraprestação mensal vulgarmente designada por renda, e que o próprio Fundo de Fomento da Habitação, por diversas vezes, de acordo com alguns documentos insertos no processo administrativo, qualificou esta relação jurídica como se de uma relação contratual de arrendamento se tratasse. No entanto, a nosso ver, não são estes elementos suficientes para qualificar, como de arrendamento, a relação jurídica mantida entre o Município e o Senhor Alberto Sousa Aguiar. Com efeito, se tivermos em conta as circunstâncias de tempo e de modo em que esta relação se estabeleceu, bem como os objectivos que se visaram atingir com a cedência do imóvel em causa, parece-nos que não podemos concluir de outro modo que não seja o de se considerar que estamos em presença de uma cedência precária. Efectivamente, afigura-se-nos claro que esta cedência (tal como as demais que se efectuaram nas mesmas circunstâncias) teve um objectivo muito concreto, que foi o de alojar famílias em situação de necessidade, nomeadamente por serem oriundas das ex – colónias portuguesas, em tudo se assemelhando a uma autorização de ocupação por parte da Administração, assente num acto administrativo de mera tolerância, modificável ou extinguível unilateralmente, e não a uma relação jurídica bilateral, assente num acordo de vontades, em que uma das partes proporciona a outra o gozo temporário de um imóvel mediante o pagamento de um preço. Assim sendo, em termos substantivos, o quadro legal aplicável a estes casos continua a ser, como de resto tem sido confirmado por recente jurisprudência administrativa,¹ o que resulta do art. 8º do Dec – Lei nº 23.465, de 18 de Janeiro de 1934, invocável pela administração local, por força do disposto no art. 2º do Dec – Lei nº 45.133, de 13 de Julho de 1963. Para melhor compreensão, passamos a transcrever o mencionado art. 8.º: *“As pessoas colectivas ou particulares que tenham para seu uso bens do Estado, cedidos a título precário e*

¹ Entre todos, cfr. Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo proferido em 11/01/2005, no âmbito do processo nº 0988/04, disponível em www.dgsi.pt

ainda os que os ocuparem sem título, são obrigados a entregá-los dentro do prazo de sessenta dias a contar do Aviso Postal que receberem da repartição competente, sob pena de serem despejados imediatamente pela autoridade administrativa ou policial, sem direito a qualquer indemnização”. De acordo com a transcrita disposição legal, que como já vimos é invocável pela administração local, parece-nos que o Município pode promover o despejo administrativo do imóvel em causa, bastando-lhe fundamentar cabalmente a decisão em termos factuais. Quanto a esses fundamentos, parece-nos que serão bastantes os já acima apontados, quando nos referimos à necessidade de reconversão urbanística do local, ao termo do período de vida útil do imóvel, à previsão existente para o local em P.D.M. válido e eficaz e ao projecto já aprovado sobre o que, de concreto, se pretende implantar no local. Por tudo quanto ficou exposto, julgamos que o procedimento a adoptar pela autarquia deverá ser o seguinte:-----

Tomar uma deliberação no sentido de ordenar ao Senhor Alberto de Sousa Aguiar que, no prazo máximo de sessenta dias, desocupe a casa nº 11, do Bairro das Casas Pré – Fabricadas, em Ponte de Sor, entregando as respectivas chaves, com a cominação de que, não o fazendo, será promovido coercivamente o despejo, pela via administrativa, reservando-se o Município o direito de lhe vir a imputar os inerentes custos, tudo de acordo com os fundamentos de facto e de direito constantes da presente informação.-----
É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1 – Aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara, 2 - Ordenar ao Senhor Alberto de Sousa Aguiar que, no prazo máximo de sessenta dias, desocupe a casa n.º 11, do Bairro das Casas Pré – Fabricadas, em Ponte de Sor, entregando as respectivas chaves, com a cominação de que, não o fazendo, será promovido coercivamente o despejo, pela via administrativa, reservando-se o Município o direito de lhe vir a imputar os inerentes custos, tudo de acordo com os fundamentos de facto e de direito constantes da informação jurídica prestada pelo Director de Departamento Jurídico – Administrativo da Autarquia.-----

-----CONCURSO LIMITADO SOBRE O REFORÇO DE CAPTAÇÕES, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ÁGUA DO CONCELHO – ABERTURA DE QUATRO (4) FUIROS DE PESQUISA.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Janeiro de dois mil e seis, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor Sandra Manuel João Alves Pimenta Fernandes, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na informação para Abertura de Propostas foi indicada para receber convite a Empresa **Keller Grundbau Grumbh.** Por entretanto, se ter tido conhecimento que a mesma já não executa estes trabalhos e de forma a manter o número de concorrentes exigidos num Concurso Limitado, propõe-se que seja também convidada a seguinte Empresa: - **Sondagens Casal, Lda. – Estrada Moinho I Areias – S. João das Lampas – 2705-432 São João das Lampas** >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, que os Serviços enviem convite à referida Empresa, Sondagens Casal, Lda., para enviar proposta relativa ao mencionado Concurso.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINE – TEATRO DE PONTE DE SOR, PARA EXIBIÇÃO DO FILME AMERICAN PIE 4, POR PARTE DOA ALUNOS DO 12.º ANO, TURMA B, DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de catorze (14) de Janeiro de dois mil e seis, dos alunos do 12.º Ano, Turma B, da Escola Secundária de Ponte de Sor, solicitando a cedência do Cine – Teatro de Ponte de Sor para o dia vinte e cinco (25) de Janeiro do corrente ano, para a exibição do filme American Pie 4, às quinze horas, no sentido de angariar fundos para a viagem de finalistas, aproveitando-se ainda para promover o interesse pela cultura, mais concretamente o cinema. Encontra-se igualmente presente a informação datada de vinte e cinco (25) de Janeiro de dois mil e seis, sobre o assunto, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, referindo que o Cine Teatro está disponível para o dia um (1) de Fevereiro do corrente ano, data que também servia para os referidos alunos.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, ceder o Cine Teatro de Ponte de Sor aos alunos do 12.º Ano, Turma B, da Escola Secundária de Ponte de Sor, no dia um (1) de Fevereiro de dois mil e seis, pelas quinze horas, no sentido de que seja exibido o file American Pie 4, com intuito de angariação de fundos.**-----

-----INFORMAÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS MANUEL GARCIA LARANJEIRO, SOBRE O PROTOCOLO DE GEMINAÇÃO COM AIUD – ROMÉNIA – CAMPANHA DE SOLIDARIEDADE.-----

-----Está presente a informação número treze (13), datada de vinte e quatro (24) de Janeiro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sua reunião ordinária de quatro (4) de Janeiro de dois mil e seis, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as despesas constantes da informação número dois (2), que juntamos em anexo. No entanto, é necessário assegurar mais seiscentos e cinco euros (605,00 €) para adquirir Produtos Alimentares.-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da importância de seiscentos e cinco euros (605,00 €), para adquirir Produtos Alimentares, para além das importância que já tinham sido aprovados anteriormente.-----

-----INFRA-ESTRUTURAS BÁSICAS E PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA CIDADE DE PONTE DE SOR – SEGUNDA (2.ª) FASE.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e seis (26) de Janeiro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhor António Miguel de Almeida Ministro e Técnica Superior Estagiária, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da deliberação de Câmara de 14 de Dezembro de 2005, solicitou-se à empresa adjudicatária da obra em epígrafe a apresentação de preço unitário para o fornecimento e aplicação de calçada de cubo de calcário em passeio (proposta que se anexa). O preço apresentado – 22,50 €/m² – pareceu-nos excessivamente elevado. Após diversos contactos estabelecidos com a empresa, esta mostrou-se incapaz de reduzir o preço proposto. Após uma consulta de mercado chegamos à conclusão que seria vantajoso para o município proceder à aquisição per si dos cubos necessários para a execução do passeio. O valor estimado para esta despesa rondará os 46.736,25 € com IVA incluído (conseguindo-se ainda adquirir cubos cinza escuro para bordear os passeios). Existindo na proposta inicial do procedimento em epígrafe um valor para a aplicação de calçada – 9,37 € /m². Para a quantidade total prevista em projecto (4.410,00 m²) obteremos um

valor global de 88.057,95 € ($9,37 \text{ €} \times 4.410,00 \text{ m}^2 + 46.736,25\text{€}$), mais o IVA correspondente apenas à parte da aplicação. Aplicando à quantidade prevista de 4.410,00 m² o valor apresentado pela empresa – 22,50 €/m² – chegamos a um valor total de 99.225,00 € + IVA. Assim, e do exposto os trabalhos referentes à alínea 8.4.2 (Reexecução dos passeios com aplicação de camada de betonilha) deverão ser considerados como trabalhos a menos, sendo os mesmos compensados com os trabalhos a mais referentes à alínea 8.4.1 (Reexecução de passeios em cubos de granito) do mapa de medições. Desde modo obter-se-á um acréscimo de custos relativamente ao contrato inicial de 2.293,20 € + IVA, valor este que deverá ser formalizado através de contrato adicional a realizar à posteriori. Os trabalhos a mais referentes à alínea 8.4.1 encontram justificação na medida em que após abertura das valas necessárias à execução da conduta de abastecimento de água e ramais domiciliários de água e esgoto, verificou-se que os cabos eléctricos e telefónicos, devido ao seu estado de conservação carecem de substituição num futuro próximo. Durante a execução dos trabalhos, tivemos também conhecimento que os ramais domiciliários referentes à rede de abastecimento de gás natural em Ponte de Sor, não coincidiriam em tempo útil com a obra em curso. Assim e prevendo-se a necessidade de proceder a novos cortes e levantamentos do pavimento dos passeios o recurso a betonilha para revestimento dos mesmos parece-nos desadequado, na medida em que tratando-se de uma solução de carácter mais definitivo impossibilita a sua reutilização futura. A abertura de valas em revestimentos superficiais com recurso a betonilha, conduz à destruição do pavimento na sua quase totalidade pois o material é rígido e facilmente desagregável tornando bastante difícil obter juntas de corte lineares, pelo contrário a aplicação de calçada torna futuras intervenções nos passeios mais céleres e mais económicas, pois o material é reutilizável, permitindo a abertura de valas com larguras inferiores. Deste modo e considerando a imprevisibilidade dos factos referidos e uma vez que os trabalhos de compensação apresentados são considerados essenciais para o correcto acabamento da empreitada coloca-se a sua realização, nos moldes apresentados à consideração superior. Assim e caso se opte pela solução apresentada dever-se-á proceder de imediato à abertura de um procedimento por consulta prévia de forma a adquirir os cubos de calcário. Nota: Caso se optasse por aceitar a proposta enviada pelo empreiteiro estaríamos na presença de trabalhos a mais no valor referido de 99.225,00 € + IVA, somando este valor ao do 1.º adicional de trabalhos a mais obteríamos um montante de 150.945,11 € + IVA, corresponde a 19% do valor do contrato inicial, assim e nos termos do artigo 45.º do

Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e uma vez que o valor é superior a 15%, nos termos da alínea 2 e 3 do referido artigo a entidade competente para autorizar a despesa só poderá emitir decisão favorável à realização da nova despesa mediante a apresentação de estudo realizado por entidade externa independente, que neste caso poderá ser dispensado pois o valor da despesa é inferior a meio milhão de contos. Desta forma e caso a decisão recaísse sobre esta proposta deveria ser emitida declaração a dispensar a realização do referido estudo >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto na informação técnica prestada.-----

-----INFRA-ESTRUTURAS BÁSICAS E PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA CIDADE DE PONTE DE SOR – SEGUNDA (2.ª) FASE – CONSULTA PRÉVIA PARA O FORNECIMENTO DE 350 M3 DE CUBOS DE CALCÁRIO BRANCO E 75 M3 DE CUBOS DE CALCÁRIO CINZENTO ESCURO PARA APLICAÇÃO EM PASSEIOS DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a informação datada de dezanove (19) de Janeiro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Conforme solicitado junto se anexam, os elementos necessários para proceder à aquisição de 350 m3 de cubos de calcário branco e 75 m3 de cubo de calcário cinzento escuro, a estimativa orçamental para esta despesa cifra-se em 38.625,00 € + IVA. Nos termos do n.º 1 do art. 81.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho, propõe-se a realização de um procedimento por Consulta Prévia (aquisição de valor inferior ou igual a 10 000 contos – 49.879,79 €). Uma vez que o valor estimado para a realização da despesa é superior a 24.939,89 €, propõe-se que a consulta seja efectuada a 5 fornecedores. O procedimento deverá ser conduzido por uma comissão, a designar pela entidade competente para autorizar a despesa, e será constituída por um número ímpar de elementos, no mínimo de três, um dos quais presidirá. Propõe-se o convite às seguintes empresas: -Blococisor; - Socalcadas; - Armando Carvalho Vale; - Pedra Lancil; - Pavipetra >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade: 1- Iniciar o Procedimento de Consulta Prévia, convidando as cinco (5) Empresas da especialidade mencionadas, a apresentarem propostas para o fornecimento de 350 m3 de cubos de calcário branco e 75 m3 de cubo de calcário cinzento escuro; 2-

Nomear uma Comissão de Análise, a qual será constituída pelos seguintes elementos: Presidente – Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos - António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil; Vogais Suplentes: Nuno José de Matos Duarte, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto e Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Técnico Civil; 3- O Critério de adjudicação, será o de preço mais baixo.-----

-----QUALIDADE DA ÁGUA NO CONCELHO DE PONTE DE SOR - PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA.-----

-----Encontra-se presente o fax datado de vinte e quatro (24) de Janeiro de dois mil e seis, enviado pelo Senhor Engenheiro Sanitarista, Hemetério Monteiro, relativo à informação de carácter geral sobre a questão do arsénio da água, a qual deverá servir para que a Câmara Municipal, juntamente com a Autoridade de Saúde local possam adequar à realidade que se tem passado e cuja actuação lhe parecia correcta, informação essa que ficará arquivada junto ao processo. Está igualmente presente, a proposta datada de vinte e cinco (25) de Janeiro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tive conhecimento, através de fotocópia, que o Senhor Vereador Joaquim Lizardo recomenda às pessoas que vivem em: **“Barroqueira, Barreiras, Vale de Açor, Vale da Bica, Vale de Vilão, Vale do Arco, Carvalhoso, Domingão, Foros do Domingão, Escusa, Fazenda, Vale de Bispo, Vale de Boi, Tramaga, Torre das Vargens, não devem consumir água da rede. Como Vereador do nosso Município e como Técnico nesta matéria sinto-me, obviamente, obrigado a recomendar para o não consumo da água da rede devendo esta precaução manter-se até informação do senhor Delegado de Saúde”**. Estas são as afirmações do Senhor Vereador. Antes de me pronunciar sobre o referido pelo Senhor Eng.º Joaquim Lizardo, sou a dar a conhecer à população a legislação. O que foi feito pela Câmara Municipal em 2004 e 2005 e também o que é referido no livro científico **“Qualidade da Água para consumo Humano”**, editado em 2004; autores: **J.F. Santos Oliveira** – Professor Catedrático e Director da Unidade de Biotecnologia

Ambiental; **Benilde Mendes** – Professora Associada da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa e Investigadora da Unidade de Biotecnologia Ambiental. O Decreto - Lei 236/98, referia que o valor máximo de arsénio na água para consumo Humano era de 50 ug/l (microgramas/litro). O Decreto - Lei 243/2001, entrado em vigor no dia 25 de Dezembro de 2003, fixa o valor máximo de arsénio na água para consumo Humano em 10 ug/l (microgramas/litro). Em 2004 das análises realizadas em todo o concelho verificou-se haver valor de arsénio acima de 10 ug/l (micrograma/litro) nos furos de: Salteiros, Barroqueira, Torre das Vargens e Vale da Bica. O Eng.º Manuel João informa o Presidente da Câmara Municipal e é decidido mandar fechar todos os furos, atrás referidos, e, ao mesmo tempo, eram encontradas alternativas para o abastecimento – foram efectuados outros furos. Em 2005, voltámos a mandar efectuar mais furos, não só para nos precavermos, como também para substituir algum que mandássemos fechar. Porque alguns dos resultados encontrados eram de difícil compreensão, quando comparados entre si, pedimos que outros dois laboratórios também realizassem análises à água. Demos conhecimento ao Senhor Delegado de Saúde do que estávamos a fazer e pedimos ajuda à Administração Regional de Saúde do Alentejo, ao Instituto Superior Técnico, ao Instituto Ricardo Jorge e ao Instituto Regulador de Água e Resíduos. O I.R.A.R. referiu que podíamos pedir a derrogação do prazo para aplicação da Lei no nosso concelho. Se o fizéssemos só seríamos obrigados a respeitar a Lei daqui a 2 ou 3 anos e se não houvesse perigo para a saúde pública. Mais importante que pedir a derrogação do prazo para aplicação da Lei é sabermos porque existe arsénio na água de alguns dos furos, queremos saber o que devemos fazer, como tratar o problema, tal como o doente que vai ao médico, mais importante que tratar da dor de cabeça é saber qual a sua origem. Só assim poderemos resolver o problema de forma equilibrada. Da reunião efectuada na Câmara Municipal com o Senhor Eng.º Hemetério, Técnico Sanitário da Administração Regional de Saúde do Alentejo e na presença do Senhor Delegado de Saúde do Concelho de Ponte de Sor foi referido, e depois dos resultados laboratoriais serem analisados, que a água fornecida à população não oferece perigo para a saúde daqueles que a quiserem beber. Foi comunicado pelo Presidente da Câmara aos dois técnicos, atrás referidos, que iríamos contratar o serviço de mais dois laboratórios, de reconhecida competência para, de 15 em 15 dias, recolher água em todos os locais indicados pelos responsáveis da saúde no nosso concelho. Quero dar uma palavra de apreço para com o Eng.º Manuel João pelo cuidado e competência com que tem lidado com a questão em causa. Professores do Instituto

Superior Técnico e Directores do Instituto Ricardo Jorge virão brevemente a Ponte de Sor para nos ajudarem e sabermos a origem do arsénio. Dos 51 parâmetros que são verificados em cada amostra de água que é analisada só na água de Vale de Vilão a concentração de arsénio é superior a 10 ug/l (microgramas/litro) durante o ano de 2005, mas sempre abaixo dos 50 ug/litro (microgramas/litro). No livro técnico **“Qualidade de água para Consumo Humano”** podemos ler: **“As águas naturais apresentam em regra teores diminutos em arsénio, mas nalgumas águas mineromedicinais os teores podem atingir 10 mg/l”**. Qualquer Técnico que seja competente ou Vereador eticamente responsável verifica que um litro da água mineromedicinal aludida terá 500 a 700 vezes mais arsénio que a água fornecida na pior das situações. Essa água mineromedicinal terá 1000 vezes mais arsénio por litro que o valor limite fixado pelo Decreto - Lei 243/2001. A seguir podemos ler: **“O arsénio encontra-se praticamente em todos os alimentos consumidos pelo Homem. De entre estes destacam-se o caso dos legumes, dos frutos e, sobretudo, dos peixes e crustáceos que constituem a maior fonte de arsénio na alimentação usual. Existem, também hipóteses de contaminação por via atmosférica (em média 0,2 mg/m³) devido, nomeadamente, à exposição dos operários, como sucede nas fundições e ainda devido ao consumo de tabaco. A quantidade de arsénio absorvido diariamente pelo Homem situa-se entre os 100 e os 300 mg/dia. Quando a concentração de arsénio na água for de 50 mg/l o contributo médio representará entre metade e 2/3 da quantidade absorvida diariamente. O arsénio é essencial para o Homem mas não para todos os organismos vivos. A sua toxicidade é função da valência, sendo os compostos pentavalentes menos tóxicos que os trivalentes. “Valor indicativo da Organização Mundial de Saúde” – 50 mg/litro. Refira-se que a E.P.A. (Estados Unidos) utiliza um valor máximo admissível de 01, mg/l = 100 ug/litro e o Canadá um valor de 50 ug/litro(microgramas/litro). Verifica-se, pois, alguma variabilidade nos valores definidos pelas várias legislações existentes, deixando transparecer alguma imprecisão dos conhecimentos disponíveis a este respeito.”** Ao Senhor Eng.º Joaquim Lizardo direi que o seu comportamento me entristece profundamente, não é preciso o Senhor Eng.º socorrer-se de comportamento tão criticável para ter protagonismo político. O Senhor Vereador proferiu afirmações que em nada o dignifica e são eticamente reprováveis. Como técnico responsável sabe que o procedimento tido pelo Presidente da Câmara Municipal, pelo Senhor Delegado de Saúde, pelo Senhor Eng.º Hemetério, pelo Senhor Eng.º Manuel João não pode ser associado a falta de

respeito pelos Municípes nem ninguém, de forma responsável, pode afirmar que a água para consumo Humano, distribuída no concelho de Ponte de Sor, alguma vez pôs ou põe em causa a saúde pública. Senhor Eng.º Joaquim Lizardo permita-me dizer-lhe que não foi justo nem foi correcto. Tenho muita pena pelo comportamento tido pelo Senhor Vereador e muito mais mágoa tenho pelas afirmações do Senhor Eng.º Joaquim Lizardo. Os habitantes do concelho de Ponte de Sor têm confiança no Presidente da Câmara Municipal, na competência profissional do Senhor Delegado de Saúde e repudiam energicamente a falsidade, a irresponsabilidade o aventureirismo >>.-----

-----A câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores Vítor Manuel Feliciano Morgado, João Pedro Xavier Abelho Amante e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros, a referida proposta apresentada pelo Senhor Presidente. -----

-----PROPOSTA DE ESTUDO DE CARACTERIZAÇÃO HIDROGEOLÓGICA – MARIA CÂNDIDA VAZ / HIDROGEOTEC PORTUGAL / MARIA JOSÉ MAGALHÃES ROSMANINHO.-----

-----Está presente o fax datado de vinte e quatro (24) de Janeiro de dois mil e seis, de Maria Cândida Vaz – Hidrogeotec Portugal – Maria José Magalhães Rosmaninho, sobre o assunto mencionado em título: << Em face da situação que nos descreveu entendemos que será necessária uma aturada avaliação do enquadramento hidrogeológico e da actual situação das captações por forma a determinar se a presença de elementos indesejáveis na matriz hidroquímica do recurso, tem origem endógena (característica da água) ou exógena (contaminação). Propomos a realização de um Estudo de Caracterização Hidrogeológica dos pontos de captação que incluirá, na sequência de uma primeira visita; - avaliação bibliográfica, fundamentada no enquadramento geológico, nos relatórios de execução das captações e nas análises existentes; - avaliação de campo, com inventariação de pontos de água e de potenciais focos de contaminação; - elaboração de relatório final com síntese do trabalho desenvolvido e propostas de acção. Este trabalho tem um prazo de execução de quinze (15) dias, por um valor de dez mil euros (10.000,00 €) (IVA incluído). O pagamento será feito trinta por cento (30%) com a adjudicação e o restante com a entrega do Relatório Final >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1 - Adjudicar o serviço referente ao proposto Estudo de Caracterização

Hidrogeológica à Senhora Maria José Magalhães Rosmaninho, conforme e-mail da referida Senhora e da informação técnica prestada pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, pelo indicado valor de dez mil euros (10.000,00 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e nas demais condições constantes da proposta, nomeadamente em matéria de prazo de execução e condições de pagamento; 2 – Efectuar a presente Adjudicação mediante recurso à figura do Ajuste Directo, independentemente do valor, com o fundamento de que há imperiosa urgência na realização deste Estudo, o qual é indispensável para avaliar a qualidade da água potável fornecida aos Municípios, enquadrando-se o procedimento, no que à sua legalidade diz respeito, na alínea c) do artigo octogésimo sexto (86.º) do Decreto – Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove (197/99), de oito (8) de Junho.-----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção. -----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo onze horas e trinta minutos, pelo Senhor Presidente foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, passando-se de seguida à elaboração da dita minuta, que depois de lida em voz alta por mim _____, Director de Departamento Jurídico - Administrativo, que a subscrevi, foi aprovada por unanimidade pelos presentes e vai ser assinada.-----

João José de Carvalho Taveira Pinto

José Fernando de Almeida Coelho

Vítor Manuel Feliciano Morgado

Joaquim Louros Semedo Carita

Luís Manuel Garcia Laranjeira

Joaquim Augusto Guiomar Lizardo

João Pedro Xavier Abelho Amante

Normando José Pereira Sérgio